



Portaria N° 128/2024 – SEMAD

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato n° **300/2024/DCPL**, referente aos Processos Licitatórios: INEXIGIBILIDADE N° **006/2024**– Locação de 01 (um) imóvel para o qual se destina ara o funcionamento da casa de hospedagem e apoio da polícia militar na sede do município, conforme Acordo de Cooperação Técnica n° 010/2021, pelo período de 12 (doze) meses.

O Sr. **FERNANDO DOS SANTOS VALE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal e Decreto do Município de Viséu e ainda o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 21 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora municipal **KAISA BARBOSA QUEIROZ**, Auxiliar Administrativo, inscrito sob o CPF n.º 984.574.702-72 e portador do RG n.º 5601562 PC/PA, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratado, em substituição a servidora **DANUZA TAVARES PACHECO COSTA**.

Art. 2° - Designar a servidora municipal **QUEZIA SARA AMORIM BRITO**, Auxiliar Administrativo, inscrito sob o CPF n.º 004.076.012-01 e portador do RG n.º 5816251 PC/PA, para na ausência ou impossibilidade de atuação da servidora supramencionada no parágrafo anterior, acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratado, na qualidade de suplente.

Art. 3° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



SEMAD
Secretaria Municipal de Administração



Viséu
PREFEITURA DE
A OBRA É CUIDAR DO NOSSO POVO



III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Viséu, Pará, 25 de abril de 2024.

Atenciosamente,

FERNANDO
DOS SANTOS
VALE:005452
78210

Assinado de forma
digital por
FERNANDO DOS
SANTOS
VALE:00545278210

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração
Decreto N° 026/2024

VISEU-PARÁ